



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º32/07

**Processo Administrativo n° 05/10/21205**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Tomada de Preços 23/05

**Termo de Contrato n° 114/06**

**Objeto:** Serviços de manutenção dos prédios das Unidades Educacionais da Rede Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 10/05/07.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1** Dá-se ao presente termo o valor total estimado já reajustado de R\$ 414.375,00 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 07140.12.361.2002.4188.339039.99.220-000;  
07140.12.122.2002.4188.339039.99.210-000 e  
07130.12.361.2002.4188.339039.99.220-021, conforme fls. 1560 do processo em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

epígrafe.

## QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$20.718,75 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de maio de 2007.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**CAPITAL HUMANO ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal: Geraldo Antonio Baraldi

R. G. n.º 4.849.614-5

C.P.F. n.º 458.541.148-87